ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.269 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE PRAÇA EDEZIO SANTANA DE ALMEIDA , A PRAÇA QUE VAI SER CONSTRUÍDA ENTRE AS RUAS B, C, E, F NO LOTEAMENTO PARQUE DAS ALGAROBAS III, BAIRRO POMPILIO SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **PRAÇA EDEZIO SANTANA DE ALMEIDA**, a nova Praça a ser construída na localidade entre as Ruas, B, C, E , F, no loteamento Parque das Algarobas III, Bairro Pompilio Sampaio.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de Correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.269 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO